



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 308, DE 10 DE ABRIL DE 2006.**

(Altera Lei Complementar nº 004/2005 – Atual Lei Complementar 16/2005 – Renumerada pela Lei Complementar 45/2011)

**Altera Lei Complementar nº 04/2005, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único - Quadro de Cargos em Comissão - da Lei Complementar nº 04/2005\* passa a vigorar nos termos do anexo único a esta Lei. (\*Atual Lei Complementar 16/2005 – Renumerada pela Lei Complementar 45/2011).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2005.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 10 de abril de 2006.

**Anderson Ferreira Alves**  
**Prefeito Municipal**